



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2025/SUPJ

Processo SEI-2025-17000189, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de materiais para a equipe de poda/corte de árvores e mobilização, de modo a atender todas as demandas e atividades do setor no município, as quais são realizadas pelas equipes de poda/corte de árvores e mobilização, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

2º – FAVORECIDO: V7 NEGÓCIOS LTDA,

CNPJ: 23.871.232/0001-10, itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, ALAF ALBANO SANTANA SILVA TEIXEIRA, CNPJ: 53.030.913/0001-17, item 03 e ABADÉ FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.252.913/0001-99, itens 12 e 14

3º – VALOR TOTAL: R\$ 9.842,66 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

V7 NEGÓCIOS LTDA R\$ 9.126,00 (nove mil e cento e vinte e seis reais)

ALAF ALBANO SANTANA SILVA TEIXEIRA R\$ 192,40 (cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)

ABADÉ FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA R\$ 524,26 (quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da(o) Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins – SUPJ, com a devida autorização do ordenador de despesas.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado conforme Doc. SEI 00426432.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20250505, Dotação nº 20.2025.15.452.0220.2069.339030.17040004.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-17000189, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas

V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 23.871.232/0001-10, ALAF ALBANO SANTANA SILVA TEIXEIRA, CNPJ: 53.030.913/0001-17, ABADÉ FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.252.913/0001-99, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 21 de maio de 2025.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Magalhães De Brito Sório, Secretária**, em 21/05/2025, às 17:24, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00443813** e o código CRC **23511230**.

Referência: Processo nº SEI-2025-17000189

SEI nº 00443813

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
PREFEITO

RESOLUÇÃO SSP N° 04/2025

Dispõe sobre o chamamento dos integrantes da comissão de análise para a avaliação dos processos dos postulantes a autorização para o exercício da prestação do serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de motocicletas – Mototáxi.

CONSIDERANDO que no dia 13 de fevereiro de 2025, foi publicado no Boletim Oficial do Município, a Resolução SSP N° 01/2025, que tornou público a criação da comissão de análise e seleção do processo seletivo para a concessão do Termo de Autorização para o exercício do serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de motocicletas – Mototáxi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 12.009, de 29 de julho de 2009, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, mototaxista;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere o Decreto municipal n° 13.836/2024, resolve:

Art. 1º Fica oficialmente convocada a comissão de análise para o dia 27 de maio do ano corrente, às 09h, na sede da Secretaria de Segurança Pública, localizada na Rua Historiador Alípio Mendes, n° 156, Centro. Na ocasião, serão analisados os processos dos postulantes referentes à conclusão da segunda etapa do processo seletivo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA N° 016 DE 21 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

O Secretário Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, resolve designar:

OBJETO: REFORMA DA BARRAGEM GUERREIRO, SAPI-NHATUBA I - ANGRA DOS REIS/RJ.

Empresa: REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CON-STRUÇÕES LTDA

CNPJ: 32.877.719/0001-00

Processo: 2025-29000195

N° DISPENSA: 004/2025/SEINF

Ordem de Serviço n° 011/2025/SEINF

• **Fiscal Titular:** LEONARDO ALAN MORAES DOS SANTOS matrícula n° 32.611 e CPF n° 072.XXX.687-XX para acompanhar e fiscalizar como titular.

• **Fiscal Suplente:** CARLA AZEVEDO GUERREIRO matrícula n° 28.184 e CPF n° 122.XXX.697-XX para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

• **Gestor do Contrato:** EDUARDO GULLO DE ASSIS matrícula n° 32.027 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de maio de 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA N° 003/2025/SUPJ

Processo SEI-2025-17000189, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de materiais para a equipe de poda/corte de árvores e mobilização, de modo a atender todas as demandas e atividades do setor no município, as quais são realizadas pelas equipes de poda/corte de árvores e mobilização, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

2º – FAVORECIDO: V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 23.871.232/0001-10, itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18,19 e 20, ALAF ALBANO SANTANA SILVA TEIXEIRA, CNPJ: 53.030.913/0001-17, item 03 e ABADÉ FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:

26.252.913/0001-99, itens 12 e 14.

PUBLIQUE-SE

3º – VALOR TOTAL: **R\$ 9.842,66** (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

V7 NEGÓCIOS LTDA R\$ 9.126,00 (nove mil e cento e vinte e seis reais)

ALAF ALBANO SANTANA SILVA TEIXEIRA R\$ 192,40 (cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA R\$ 524,26 (quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da(o) Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins – SUPJ, com a devida autorização do ordenador de despesas.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado conforme Doc. SEI 00426432.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20250505, Dotação nº 20.202 5.15.452.0220.2069.339030.17040004.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-17000189, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 23.871.232/0001-10, ALAF ALBANO SANTANA SILVA TEIXEIRA, CNPJ: 53.030.913/0001-17, ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.252.913/0001-99, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2025/SUPJ

Processo SEI-2025-17000221, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender as oficinas de Carpintaria e Serralheria, na produção de mobiliários públicos e atender o setor operacional na manutenção de logradouros, bem como executar e recuperar pavimentos em geral, realizado pelas equipes de Carpintaria, Serralheria e Manutenção da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

2º – FAVORECIDO: **VLS VIDAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRO E AÇO LTDA**, CNPJ: 44.163.474/0001-20, itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 32, 33, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 76, 77, 80, 81, 83 e 85, com o valor total de **R\$ 21.005,82**; **GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 27.217.586/0001-05, itens 17, 30, 34, 35 e 56, com o valor total de R\$ 6.489,68; **ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS**, CNPJ: 26.252.913/0001-99, itens 03, 04, 29, 36, 37, 42, 43, 47, 57, 60, 65, 68, 69, 70, 78, 84 e 86, com o valor total de R\$ 4.717,25; **J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 27.130.370/0001-08, itens 05 e 48, com o valor total de **R\$ 2.943,80**; **W DAS N FARIA LTDA EPP**, CNPJ: 35.097.685/0001-10, itens 02, 73, 74 e 75, com o valor total de R\$ 1.248,00; **DIEGO BASTOS FURTADO RESTAURANTE**, CNPJ: 23.759.854/0001-51, itens 11, 31, 38, 49, 58 e 79, com o valor total de R\$ 461,20; **H L DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUCAO**, CNPJ: 00.668.912/0001-36, itens 12, 13, 14 e 82, com o valor total de R\$ 228,00; **INOVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS EIRELI**, CNPJ: 42.309.408/0001-90, item 26, com o valor total de **R\$ 170,80**; **REAL 2 COMÉRCIOS LTDA**, CNPJ: 33.011.391/0001-07, item 50, com o valor total de **R\$ 32,04**.

3º – VALOR TOTAL: **R\$ 37.296,59** (trinta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).